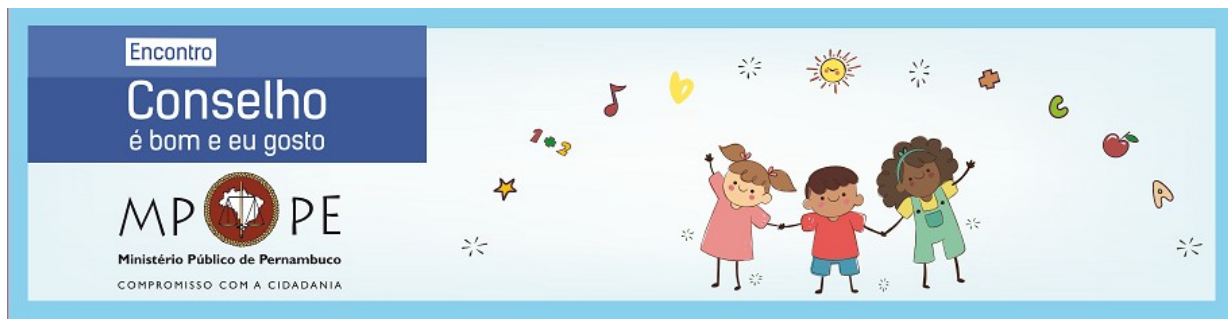




MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE



RELATÓRIO LONGITUDINAL DE ATIVIDADES 2018-2022

PROJETO CONSELHO É BOM E EU GOSTO:
Priorizando o aperfeiçoamento dos Conselhos Tutelares em Pernambuco

Responsável: Aline Arroxelas Galvão de Lima – Promotor de Justiça

Relator: Gilberto Lucio da Silva – Analista Ministerial

Objetivo: avaliação quantitativa e qualitativa do período de elaboração e execução do projeto Conselho é bom e eu gosto: Priorizando o aperfeiçoamento dos Conselhos Tutelares em Pernambuco, no período de 2018 a 2022.

1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de superar a Doutrina do “Menor em Situação Irregular”, objeto das Leis nº 4.513/1964 (Política Nacional de Bem-Estar do Menor) e nº 6.697/1979 (Código de Menores), em vigor no país até a promulgação da Carta Constitucional de 1988, e que atribuíam ao “juiz de menores”, representante do Estado, além das atividades judicantes, as “funções tutelares”, almejou-se a criação de instrumentos que permitissem intervir de uma nova ótica, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Ao estabelecer que o dever de assegurar à criança e ao adolescente o respeito aos seus direitos e às suas garantias compete ao Estado, à família e à sociedade, a Constituição Federal



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

de 1988, em seu art. 227, cria as bases para que a figura do “Conselho Tutelar”, disciplinada pelo art. 131 do ECA, seja caracterizada como sendo “*órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente*”, tornando-se o principal responsável pela parcela de responsabilidade atribuída à sociedade.

Enquanto espaço de proteção, o Conselho Tutelar é composto por cidadãos da comunidade que têm como função executar as decisões da política de atendimento e os direitos previstos na Constituição Federal (art. 227), seja requisitando serviços seja acionando a Justiça para garantir esses direitos. Desse modo, foi com a criação dos Conselhos Tutelares que se abriu à sociedade a possibilidade de gerenciar os legítimos interesses de suas crianças e seus adolescentes, apartando uma visão que os mantinha enquanto assunto de segurança ou de justiça social.

Tendo seu funcionamento pautado pela participação popular, pela representação social e embasado na realidade local, o Conselho Tutelar pode, em princípio, acessar o problema de maneira muito mais célere, evitando práticas burocráticas e a judicialização das ações que visam garantir o atendimento de direitos das crianças e dos adolescentes.

Na apresentação de sua Resolução nº 139/2010, que estabelece parâmetros para o funcionamento dos CTs, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) define o Conselho Tutelar como “*órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos*”, concebido para “*desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infantojuvenil*”.

Observou-se, entretanto, durante a realização de eventos promovidos e organizados pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e da Juventude (CAOIJ), em que o Conselho Tutelar se fez presente e é convocado a esclarecer modelos de atuação e fluxos de trabalho, ser frequente a apresentação de algumas questões: Quais são as características do Conselho Tutelar no que tange à sua criação e composição? Quais são os padrões e os recursos financeiros disponíveis para o seu efetivo funcionamento? Quais são as suas atribuições e competências? Quais os critérios de sua articulação com o Ministério Público e o Judiciário? O



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

que esperar de sua intervenção em situações específicas, que vão desde a atenção nos casos de saúde mental, violência e prática de trabalho infantil, até eventos associados ao direito à Educação e requisição de serviços públicos?

Ressalte-se que a temática do aperfeiçoamento dos Conselhos Tutelares sempre integrou o portfólio de ações do CAOIJ. A título de exemplo, como parte das ações do Projeto CAOIJ Online, foi elaborada e executada, em 2017, a campanha O Lugar do Conselho Tutelar, tendo como objetivo difundir as atribuições e as competências do Conselho Tutelar, enquanto órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme preceitua o art. 131, do ECA (24 produções publicadas).

O projeto aqui apresentado visou contribuir para que a ação ministerial possa não apenas fiscalizar, mas, de igual modo, incentivar e garantir a definição de princípios, critérios legais e operacionais nas intervenções dos Conselhos Tutelares, de modo a qualificar suas decisões, padronizando-as, contribuindo para aperfeiçoar seu papel social e a execução de suas medidas.

Além disso, dentre as diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, destaca-se a integração operacional dos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria e Segurança Pública, e da Assistência Social (art. 88, inc. V, ECA).

O intercâmbio permanente do Ministério Público pode resultar em valorosa estratégia de aperfeiçoamento, permitindo a troca de experiências e conhecimentos, posto que a aproximação do Promotor de Justiça com o Conselho Tutelar nos Municípios que integram a sua Comarca pode trazer um impacto determinante na busca de uma maior proximidade de toda a sociedade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 – Primeiros Eventos (2018)

No primeiro ano de execução do projeto, foram realizados 4 (quatro) eventos nas cidades de Caruaru (20/03/2018), Garanhuns (21/03/2018), e Arcoverde (22/03/2018) e no Distrito de Fernando de Noronha (28/05/2018).

Voltados a Promotores de Justiça, Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e equipes interprofissionais da rede de atenção, esses encontros visam alcançar o objetivo mais amplo, contido no projeto em tela, qual seja: Incentivar e garantir a definição de princípios, critérios legais e operacionais nas intervenções dos Conselhos Tutelares do Estado de Pernambuco, que inclui as seguintes ações:

- a) Articulação intersetorial para a realização de diagnóstico atualizado da demanda e da oferta de Conselhos Tutelares em todos os municípios do Estado de Pernambuco;
- b) Realização de reuniões com os Promotores de Justiça que aderirem ao projeto para assessoramento das ações de criação, manutenção, funcionamento e aperfeiçoamento dos Conselhos Tutelares;
- c) Promoção de encontros, em cada Circunscrição Ministerial, com os interlocutores responsáveis pela política municipal para a criança e o adolescente (Conselho Municipal da Criança e Adolescente, Conselhos Tutelares, Vara da Infância e Juventude, Secretaria Municipal de Serviço Social do Município, Ministério Público de Pernambuco e abrigos da rede municipal), para promover a adequação da estrutura e funcionamento dos Conselhos Tutelares locais;
- d) Elaboração e divulgação da cartilha “Conselho é bom e eu gosto: priorizando o aperfeiçoamento dos Conselhos Tutelares”, contendo material compilado com a síntese da legislação quanto à estruturação, características de funcionamento, competências e critérios de integração operacional do Conselho Tutelar com o Promotor de Justiça, além de estratégias e modelos de peças (Portaria de IC/PP, ofícios requisitórios, termo de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

audiência, Recomendação, TAC, ACP) para auxiliar os Promotores de Justiça na identificação da demanda e na indução da política de descentralização político-administrativa (art. 88, ECA), para a criação, instalação e manutenção do Conselho Tutelar (art. 134, ECA).

Em princípio, foi feita a apresentação dos principais eixos de intervenção dos Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça, instituídos pela Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994. Dentre esses eixos estão previstos ações como a remessa de informações técnicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados à sua atividade, de modo a assessorar o Promotor de Justiça em suas ações e procedimentos, a partir de estudos técnicos e de intervenções relacionadas às áreas jurídica, pedagógica, psicológica e da assistência social, e o intercâmbio com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins, visando a obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções.



Como o apoio do vídeo CAOPIJ 1998-2016, editado pela equipe interprofissional deste Centro de Apoio, buscou-se exemplificar as ações do setor, utilizando-se de seleta de fotos e legendas explicativas. Compõe parte desse vídeo introdutório, por exemplo, as primeiras intervenções do órgão, que envolveram a promoção de reuniões de mobilização para implantação dos Conselhos Tutelares, em todas as comarcas do estado de Pernambuco, chegando às produções técnicas mais recentes realizadas pela equipe interprofissional.

Com o total de 164 (cento e sessenta e quatro) participantes da rede de garantia de direitos, o público alcançado nos quatro primeiros eventos ficou assim distribuído:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Evento	Local	Data	Participantes	Municípios Alcançados
I	Caruaru	20.03.2018	46	18
II	Garanhuns	21.03.2018	54	22
III	Arcoverde	22.03.2018	42	14
IV	Fernando de Noronha	24.05.2018	22	01

- 46 participantes em Caruaru (dos municípios de Agrestina, Altinho, Bezerros, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Caruaru, Camocim de São Félix, Cupira, Ibirajuba, Jataúba, Panelas, Riacho das Almas, Santa Cruz do Capibaribe, Sairé, São Caetano, Taquaritinga do Norte, Toritama e Tacaimbó);
- 54 participantes em Garanhuns (dos municípios de Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Terezinha, Brejão, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jupi, Jucati, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Saloá, Paranatama e São João);
- 42 participantes em Arcoverde (dos municípios de Arcoverde, Alagoinha, Belo Jardim, Buíque, Tupanatinga, Ibimirim, Inajá, Manari, Pedra, Pesqueira, Poção, Sanharó, São Bento do Una e Venturosa).

A avaliação de cada seminário foi realizada a partir de fichas distribuídas ao público nas pastas individuais distribuídas em cada um dos eventos realizados. Nessas fichas foi solicitado que cada integrante qualificasse os seguintes itens, atribuindo-lhes conceitos entre ótimo e insuficiente: Estrutura física disponível, organização, metodologia, carga horária, atendimento às necessidades profissionais e aplicabilidade dos conhecimentos apresentados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

2.2 – Atuação do CAOIJ no Processo de Escolha para os Membros do Conselho Tutelar (PECT 2019)



Durante todo o ano de 2019, o CAOIJ deu suporte aos Promotores de Justiça contribuindo para o êxito do processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar, que ocorreu em todo território nacional, no dia 06 de outubro do corrente ano.

Foram disponibilizados diversos materiais de apoio aos membros e servidores da instituição, desde minuta de Portaria de instauração de Procedimento Administrativo, a modelos de

ofícios para início da sua instrução, além do Guia de Orientações do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros dos Conselhos Tutelares, confeccionado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. De igual modo, foram enviados modelo de Ofício ao CMDCA com o passo a passo do processo de escolha; além de calendário de atividades; modelo de Resolução inicial para todo o processo de escolha; modelo de Resolução sobre as condutas vedadas; modelo de edital; modelo de Recomendação ao Prefeito e ao CMDCA – providências necessárias para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar e minuta de Lei Municipal.

Houve, de igual modo, a expedição de informativos e notas técnicas pelo CAOIJ sobre os principais pontos do referido certame, como a aplicabilidade da Lei Federal nº 13.824/2019, o fornecimento de dados do cadastro eleitoral pela Justiça eleitoral e a admissibilidade do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar com número de candidatos habilitados inferior a 10 (dez), desde que superior ao mínimo legal de 05 (cinco).

Dicas práticas, no total de onze, com orientações sobre o processo de escolha também foram disponibilizadas por este Centro de Apoio, tanto na pasta de rede como por e-mail e por



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

WhatsApp, para os membros e servidores do Ministério Público de Pernambuco. Em relação às condutas vedadas aos candidatos ao cargo de Conselho Tutelar, foi encaminhada uma recomendação específica sobre o assunto. Tendo sido orientado que no caso de qualquer conduta que atente contra o patrimônio público e que seja considerada criminosa, tal fato deveria ser remetido aos Promotores de Justiça com atuação nas respectivas áreas.

Foram realizadas reuniões com a Justiça Eleitoral na tentativa de obter o empréstimo de urnas eletrônicas, entretanto o Ministério Público não logrou êxito nesse intento.

É de destacar, ainda, que foi feito um mapeamento para que em todas as comarcas do Estado tivesse um representante do Ministério Público e servidores disponíveis para fiscalizarem o mencionado processo de escolha, o que efetivamente ocorreu, conforme publicado no DOE do dia 03 de outubro de 2019.

Além de todo suporte técnico, a coordenação do CAOIJ esteve disponível via e-mail, WhatsApp e telefone para orientar os membros sobre qualquer questão referente ao processo de escolha, tendo, inclusive, funcionado em regime de plantão extraordinário no dia das eleições, no horário de 08 h às 18 h.

O CAOIJ, portanto, contribuiu sobremaneira no apoio aos membros e servidores, que fiscalizaram o mencionado processo de escolha, tendo efetuado, inclusive, elaborado levantamento sobre o quantitativo de votos de cada município do Estado.

Após concluída a etapa de escolha dos novos conselheiros tutelares, no pleito de 2019, foi mantido o acompanhamento de sua efetivação na posse do cargo. Para que ocorresse dentro da legalidade e do princípio democrático, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) emitiu recomendações e alertas durante boa parte do ano de 2019, direcionados aos Conselhos Tutelares, às Prefeituras e aos órgãos inseridos no processo de escolha, e, assim como monitorou o desenrolar das candidaturas, propagandas, acompanha a diplomação e a garantia de condições para sua atuação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

2.3 – Inclusão da pauta no projeto CAOPS em Ação (2018 a 2022)

No final de 2018, o projeto em tela passou a integrar a programação do projeto CAOPS em Ação: Apresentação dos Projetos Institucionais da Infância, Juventude e Educação. Essa atuação conjunta entre o CAOIJ e o CAO Educação, teve por objetivo apresentar os projetos institucionais em curso nos referidos Centro de Apoio, visando auxiliar os Promotores de Justiça na racionalização de atribuições, otimização do trabalho e eficiência da atividade institucional; além de capacitar os conselheiros tutelares e a rede de atendimento, auxiliando no bom desempenho de suas atribuições e mapeando as principais necessidades das áreas da infância, juventude e educação dos municípios do Estado.

Durante os eventos realizados foram abordados os seguintes assuntos:

- Apresentação das atribuições e composição técnica dos CAOPS Infância e Juventude e Educação;
- Exposição dos projetos em curso nas unidades;
- Das atribuições, competência, impedimentos do Conselho Tutelar e atuação nos eixos da saúde, proteção, ação social e educação;
- Apresentação de material de apoio para atuação dos Conselheiros Tutelares;
- Mapeamento das principais necessidades e demandas das áreas em tela.

É de se ressaltar que o público-alvo dos eventos foi formado por: Promotores de Justiça, Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente, Gestores da Área de Educação e equipes interprofissionais da rede de atenção da Circunscrição Ministerial, onde ocorrer o encontro.

A programação contou com palestras do Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude, Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda, e do Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Educação, Sérgio Gadelha Souto.

Abordando o tema específico do projeto, foram proferidas as palestras: Atribuições, competência e impedimentos do Conselho Tutelar; Atuação do Conselho Tutelar para garantia do direito à educação combatendo à evasão escolar; e Enfrentamento à violência contra a



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

criança e o adolescente e a atuação da rede de atendimento.



No ano de 2018, o projeto alcançou os municípios de Gravatá (07/11) e Palmares (21/11).

Em 2020, foram promovidos eventos presenciais nos municípios de Ouricuri e Salgueiro, contando com a participação de promotores de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Direito à Educação, dos recém-empossados conselheiros tutelares, representantes dos conselhos municipais e gestores e equipes interprofissionais da rede de atenção e proteção dos municípios de cada Circunscrição Ministerial.

O projeto reuniu temáticas anteriormente trabalhadas em separado, e visa colaborar com a capacitação da rede de atenção, de modo a garantir o direito à educação, o combate à evasão escolar e a luta pelo fim da violência contra a criança e o adolescente, temas fundamentais na defesa de uma sociedade que faz valer os direitos da cidadania. Esta atuação conjunta entre os Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude e Educação, por meio da qual o MPPE oferece uma série de palestras, debates e outras atividades para promover esses direitos e mapear as principais necessidades dessas áreas de atuação, foi adaptada ao contexto da pandemia do COVID-19, e manteve-se sua



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

execução por meios virtuais, como uso da plataforma Google Meet, a partir do 1º. Semestre de 2020, já tendo alcançado os municípios Água Preta e Xexéu, Olinda, Belém de Maria, Lagoa dos Gatos, Palmerina e São João.

Ao final do ano foi elaborada apresentação contendo imagens de capa, apresentações resumidas e links de acesso para as cartilhas A Casa é Sua: Implementando Programas de Acolhimento Familiar; Cartilha Conselho é Bom e eu Gosto: Priorizando o aperfeiçoamento dos Conselhos Tutelares; Guia de Orientações ao Promotor de Justiça com Atuação na Defesa da Infância e Juventude; Guia Prático do Plantão da Infância – Ato Infracional; e Conviver na Era Digital: Cartilha para orientação à convivência de crianças e adolescentes em redes sociais.

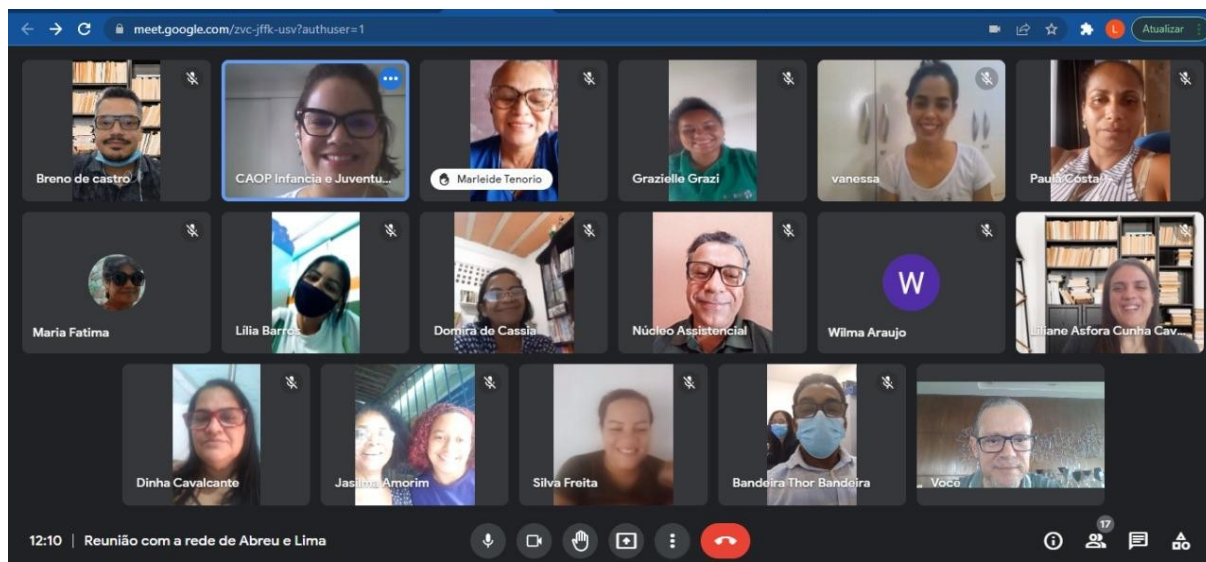
Em 2021, foi mantido o formato de reuniões ou encontros virtuais junto às Circunscrições Ministeriais, com o objetivo de apresentar a proposta de padronização do Centros de Apoio, relembrar a necessidade de elaboração do Plano Plurianual (PPA), reforçar as diretrizes da Resolução CNMP nº 204/2019 e colher as demandas/dificuldades que as Circunscrições entendessem prioritárias e que não estivessem contempladas nos projetos institucionais em curso.

No exercício de 2022, os encontros voltaram-se prioritariamente para a explanação dos planos de trabalho dos CAOs Infância e Juventude e Educação, destacando-se as matérias que fazem parte do Planejamento Estratégico do MPPE e do conjunto de metas estabelecidas pelo CNMP para serem trabalhadas pelos Ministérios Públicos Estaduais.

Os Coordenadores esclareceram aos presentes o novo formato dado aos Centros de Apoio por meio da Resolução PGJ nº 16/2021, que regulamentou a estrutura e o funcionamento dos órgãos, definindo sua atuação como suporte técnico-jurídico especializado de integração e articulação junto aos órgãos de execução do MPPE.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE



Durante as reuniões os representantes ministeriais presentes relataram experiências vivenciadas nas Promotorias, informando matérias com maiores demandas, foram aduzidas sugestões de atuação que vêm dando resultados em alguns municípios em relação às matérias abordadas e esclarecidas as dúvidas quanto à atuação judicial e extrajudicial nos pontos destacados. Com o término das reuniões, foi remetido, aos e-mails dos participantes, material de apoio para auxiliar na execução das atividades das Promotorias.

Entre 2018 e 2022, foram realizadas 52 reuniões/encontros, integrando o projeto CAOPS em Ação, alcançando todas as Circunscrições Ministeriais. Embora não tenha sido possível consultar todas as totalizações e atas disponíveis na plataforma Doity, houve um número expressivo de participantes capacitados pelo projeto (n = 1.429), conforme tabela a seguir:

Encontro	Local	Circunscrição	Inscritos	Data
I	Caruaru (presencial)	6a	46	20.03.2018
II	Garanhuns (presencial)	5a	54	21.03.2018
III	Arcoverde (presencial)	4a	42	22.03.2018
IV	Fernando de Noronha (presencial)	Distrito	22	24.05.2018
V	Gravatá (presencial)	12a	170	07.11.2018



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

VI	Palmares (presencial)	7a	106	21.11.2018
VII	Petrolina (presencial)	2ª	32	20.02.2019
VIII	Nazaré da Mata (presencial)	10a	86	21.11.2019
IX	Carpina (presencial)	11ª	127	03.12.2019
X	Petrolina (presencial)	2a	76	11.12.2019
XI	Ouricuri (presencial)	1ª.	98	10.02.2020
XII	Salgueiro (presencial)	1a	91	11.02.2020
XIII	Água Preta e Xexéu	7ª	28	17.06.2020
XIV	Olinda	9a	79	19.06.2020
XV	Belém de Maria e Lagoa dos Gatos	7ª	166	31.07.2020
XVI	Palmerina e São João	5ª	36	26.08.2020
XVII	Alagoinha	4ª	33	09.11.2020
XVIII	Santa Maria do Cambucá e Frei Miguelinho	11ª	21	18/03/2021
XIX	Alagoinha	4ª	14	23/03/2021
XX	Bodocó e Granito	1ª	22	05/04/2021
XXI	Serra Talhada	14ª	-	10/05/2021
XXII	Arcoverde	4ª	-	11/05/2021
XXIII	Vitória de Santo Antão	12ª	-	12/05/2021
XXIV	Salgueiro	1ª	-	13/05/2021
XXV	Jaboatão dos Guararapes	13ª	-	14/05/2021
XVI	Cabo de Santo Agostinho	8ª	-	17/05/2021
XXVII	Nazaré da Mata	10ª	-	18/05/2021
XXVIII	Limoeiro	11ª	-	19/05/2021
XXIX	Palmares	7ª	-	20/05/2021
XXX	Petrolina	2ª	-	21/05/2021
XXXI	Olinda	9ª	-	31/05/2021
XXXII	Afogados da Ingazeira	3ª	-	01/06/2021
XXXIII	Caruaru	6ª	-	02/06/2021
XXXIV	Garanhuns	5ª	-	06/06/2021
XXXV	Itapissuma	9ª	7	18/06/2021
XXXVI	Regional	11ª, 12ª, 13ª e 14ª	-	01/02/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

XXXVII	Regional	8ª, 9ª e 10ª	-	02/02/2022
XXXVIII	Regional	5ª, 6ª e 7ª	-	02/02/2022
XXXIX	Regional	1ª, 2ª, 3ª e 4ª	-	03/02/2022
XL	Palmares	7ª	-	07/02/2022
XLI	Abreu e Lima	9ª	-	11/02/2022
XLII	Abreu e Lima	9ª	-	23/02/2022
XLIII	Regional	1ª, 2ª, 3ª e 4ª	-	06/04/2022
XLIV	Regional	5ª, 6ª e 7ª	-	07/04/2022
XLV	Regional	8ª, 9ª e 10ª	-	08/04/2022
XLVI	Regional	11ª, 12ª, 13ª e 14ª	-	11/04/2022
XLVII	Inajá e Manari	4ª	10	25/05/2022
XLVIII	Afogados da Ingazeira	3ª	4	02/09/2022
XLIX	Itaíba	5ª	10	28/10/2022
L	Santa Cruz da Baixa Verde e Triunfo	6ª e 14ª	11	16/11/2022
LI	Petrolândia e Jatobá	14ª	25	17/11/2022
LII	Buíque e Tupanatinga	4ª	13	30/11/2022

3. AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO

O agrupamento e totalização dos dados contidos nas avaliações realizadas pelos participantes dos eventos iniciais revelou um alto percentual de aceitação positiva do formato e do conteúdo da proposta, e os apresentamos como amostragem.

Segundo relatado, os três momentos que mais contribuíram para a aprendizagem ao longo dos encontros foram:

- Debates e perguntas (31%);
- Palestra sobre Atribuições, competência e impedimentos do Conselho Tutelar (21%);
- A programação como um todo (18%).

Quanto aos elementos facilitadores da aprendizagem: 67% dos questionários citaram a interação com os palestrantes, tendo destacando a sua prontidão em responder aos



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

questionamentos da plenária; 39% elegeram o dinamismo, preparo e clareza dos palestrantes e 36% o conteúdo das palestras e material de apoio didático.

Foram mencionados, entre outros, os seguintes pontos como aportes positivos para aumentar a qualidade dos eventos:

- Ampliação da carga horária dos eventos, ou melhor dimensionamento do tempo para atender adequadamente à exposição dos conteúdos apresentados (43%);
- Maior divulgação e inclusão da rede socioassistencial e Conselhos de Direitos (18%);
- Otimizar o tempo dos seminários/manter foco nos temas trabalhados (10%);
- Suporte técnico/equipamentos audiovisuais (9%).

As seguintes sugestões foram apresentadas: disponibilização do material didático impresso, e não apenas em formato eletrônico (cartilha), inserir mesa redonda com Conselheiros Tutelares na programação, incluir o Poder Judiciário e realizar reuniões preparatórias em cada comarca.

Ante o exposto, restou patente que a proposta contida no projeto *Conselho é bom e eu gosto: priorizando o aperfeiçoamento dos Conselhos Tutelares em Pernambuco* apresentava estreita conexão com as demandas por qualificação das ações desse órgão. Concluiu-se que somente um Conselho Tutelar que conheça e aprimore suas características, funções e atribuições, saiba reconhecer a relevância e os encaminhamentos dos casos que lhe competem, mantenha uma interlocução adequada com outros órgãos, entidades, instituições e movimentos comunitários existentes no município, pode de fato desenvolver medidas em defesa e garantia dos direitos da Criança e do Adolescente.

No que tange ao alcance do objetivo e objetos elencados no Resumo Executivo do Termo de Abertura de Projeto é possível constatar que foram plenamente atingidos, não obstante o remanejamento dos prazos de entrega em vista a eclosão global da pandemia do COVID-19. A adaptação ao formato virtual, após a realização de seis eventos presenciais se, por um lado, ampliou a capacidade de execução, promovendo mais encontros em um único mês, por outro redimensionou o formato das apresentações, integrando o tema em escopo à



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

ação intersetorial CAOPs em Ação, realizada em parceria com o CAO Educação. Nestes momentos a temática da qualificação dos Conselhos Tutelares caminhou lado a lado com as demandas próprias do âmbito da Educação voltada às crianças e adolescentes.

Obviamente o diagnóstico atualizado da demanda e da oferta de Conselhos Tutelares em todos os municípios do Estado de Pernambuco, acrescido de um mapeamento da funcionalidade de suas atribuições, com apoio das Circunscrições Ministeriais, bem como uma revisão do material de apoio produzido (cartilha e modelos de peças) e proposição de novos instrumentais de consulta e suporte técnico, são vivamente indicados a partir do êxito anterior da proposta em tela.

Além disso, tendo em vista o êxito no acompanhamento do PECT 2019, sugere-se que a prática seja incorporada como módulo do presente projeto, uma vez que a qualificação do processo resulta em óbvio aprimoramento do perfil dos novos integrantes dos Conselhos Tutelares. O fortalecimento do trabalho indispensável dos Conselheiros Tutelares exige, em face desta realidade estruturada e estruturante, a renovação dos esforços do Parquet no sentido da promoção da contínua qualificação e aperfeiçoamento do papel fundamental do órgão cuja intervenção é preconizada pelo ECA.

Recife, 12 de maio de 2023.